

CARTA-ABERTA AOS CANDIDATOS NAS ELEIÇÕES DE 2018 PELO DIREITO À CIDADE

*Manifesto dos Arquitetos e Urbanistas do Brasil
em Defesa do Planejamento Urbano Solidário e Inclusivo*

Nossas cidades pedem socorro!

Em um país continental onde 85% da população vivem em cidades – dos mais diferentes portes, marcadas por desigualdades territoriais, econômicas e injustiças sociais, é fundamental que se avance na reforma urbana baseada na função social da cidade prevista na Constituição e regulamentada pelo Estatuto da Cidade. Reforma urbana que deve se contrapor ao urbanismo que privatiza e fecha as nossas cidades, sem evitar que a violência se alastre, ante à incapacidade do Estado de implementar políticas eficazes de mobilidade e de enfrentamento da carência de infraestrutura, da degradação dos espaços públicos, da fragilidade da relação cidade-meio ambiente, do espraiamento das periferias com urbanização incompleta e do crescente déficit habitacional.

As eleições de 2018 constituem uma oportuna ocasião para identificar o compromisso e a vontade política dos (as) candidatos (as) na construção de uma agenda que contemple uma política pública de **Planejamento Urbano Solidário e Inclusivo**, que seja o vetor da Democracia no Brasil e contribua para tornar nossas cidades humanas, justas e sustentáveis.

Estamos entrando em um período de inclusão socioterritorial, que exige uma prática efetivamente democrática, de forma que os ganhos gerados pelas economias de aglomeração sejam equitativamente compartilhados por todos. Para tanto, a sociedade brasileira deve ter um protagonismo maior no planejamento do território nacional.

Com esse objetivo, cumprindo seu papel histórico, **os (as) arquitetos (as) e urbanistas** representados pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil e pelo Instituto de Arquitetos do Brasil **apresentam suas análises e propostas aos (às) postulantes à Presidência da República, aos Governos Estaduais, ao Congresso Nacional e às Assembleias Legislativas estaduais e distrital.**

O Planejamento Urbano Solidário e Inclusivo que se propõe está fundamentado em três pilares:

1. Projeto nacional baseado na territorialização das políticas públicas
2. Governança urbana inovadora
3. Democratização da gestão dos territórios

1. POR UM PROJETO NACIONAL BASEADO NA TERRITORIALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

O elevado número de cidades espalhadas por todo o território nacional, com características específicas e grandes diversidades, impõe um planejamento descentralizado e adequado a cada realidade. No entanto, é iminente reconhecer a necessidade de estabelecer um plano nacional de desenvolvimento social e econômico que priorize a qualidade de vida nas cidades, atrelando a ocupação do território à economia, de modo que a geração de emprego e renda sejam fomentados para que a população tenha condições dignas em toda extensão do país.

Nossas cidades pedem socorro, o Brasil tem competência técnica para tratar dos problemas urbanos e não faltam planos ou leis para tanto. Somos o país do Estatuto da Cidade, do Estatuto da Metrópole, do Ministério das Cidades, do orçamento participativo, da urbanização de favelas e do programa de assistência técnica gratuita para reformas e construções de habitações de interesse social, com boa arquitetura, a custo baixo e com participação comunitária. **No entanto, é imperativo implementá-los, o que exige uma assertiva decisão política.**

Os arquitetos e urbanistas, por sua formação, têm significativa responsabilidade por esses avanços e colocam-se à disposição do país para, assumindo um protagonismo maior, seja na gestão pública, seja na prestação de serviços, colaborar na implementação de um projeto nacional baseado na territorialização das políticas públicas com as seguintes diretrizes:

1. Priorizar os complexos territoriais

- a. Assegurar investimentos massivos em infraestrutura urbana e em serviços públicos e sociais nas periferias urbanas, de forma a garantir a integração de todas as suas áreas à cidade;
- b. Retomar os programas de urbanização de favelas;
- c. Intensificar a regularização fundiária associada à qualificação dos territórios;
- d. Investir em segurança pública associada às políticas de desenvolvimento urbano inclusivo;
- e. Planejar as áreas rurais e suas fronteiras com as áreas urbanas, visando o desenvolvimento local, promovendo atividades econômicas e sociais em harmonia com o planejamento das cidades.

2. Estruturar as cidades a partir da política habitacional e da mobilidade urbana

- a. Investir na ampliação, integração e qualificação da rede de transporte público de massa de forma integrada à produção de moradia social em áreas onde o investimento público em infraestrutura e equipamentos urbanos já foi consolidado e/ou viabilizado, buscando qualidade urbana;
- b. Implementar a política habitacional por meio de programas diversos que considerem as especificidades regionais e de seus beneficiários;
- c. Implementar programas de locação social como forma de garantir a permanência da população de baixa renda em áreas consolidadas;

- d. Incorporar a assistência técnica pública e gratuita para o projeto e construção de habitação de interesse social (Lei 11.888/2008) como política pública de Estado;
- e. Utilizar a Outorga do Direito de Construir, prevista no Estatuto da Cidade, para financiar o acesso dos mais pobres às áreas consolidadas, regulando o uso do solo e impedindo a especulação;
- f. Integrar a moradia na política de assistência social para atendimento de cidadãos em condição de vulnerabilidade, incluindo a população em situação de rua;
- g. Democratizar o acesso ao crédito imobiliário, especialmente para possibilitar a atuação de pequenos empreendedores tecnicamente habilitados, junto às comunidades, inclusive gerando emprego e renda;
- h. Investir na ampliação e qualificação da rede ferroviária e hidroviária, visando maior integração do território nacional e latino-americano e melhorando as condições de logística.

3. Promover o planejamento e uma governança inovadora das regiões metropolitanas

- a. Desenvolver os Planos de Desenvolvimento Urbano Integrado (PDUI) de forma efetivamente participativa e propositiva, articulados com os demais planos territoriais e setoriais;
- b. Estabelecer instâncias de governança metropolitana democrática com capacidade de implementar os Sistemas de Planejamento Integrado das regiões metropolitanas;
- c. Desenvolver projetos de interesse metropolitano de acordo com as Funções Públicas de Interesse Comum definidas nos PDUI;
- d. Criar o Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano Integrado, visando articular os recursos destinados às Funções Públicas de Interesse Comum;
- e. Regulamentar a possibilidade de financiamento para consórcios públicos, ampliando as possibilidades de governança e execução de projetos de interesse metropolitano;
- f. Intensificar os investimentos em mobilidade urbana nos modais de alta capacidade de transporte para ampliação de linhas com integração das cidades que compõem a metrópole.

4. Fortalecer as redes de cidades pequenas, médias, ribeirinhas e de fronteiras

- a. Promover o suporte técnico necessário aos municípios com menos de 20.000 habitantes – hoje cerca de 3.000, mais da metade do total de 5.570 do país – que não possuem estrutura administrativa e recursos financeiros para sustentar quadros especializados;
- b. Promover o apoio técnico para orientar o planejamento das cidades médias em processo de crescimento demográfico;
- c. Fomentar a produção da agropecuária familiar e a pesca para fortalecer as dinâmicas socioeconômicas das pequenas cidades;
- d. Desenvolver um plano de ação para as cidades que acolhem refugiados e imigrantes, especialmente nas fronteiras;
- e. Aprimorar o monitoramento da fronteira seca.

5. Valorizar os Centros Históricos

- a. Adotar políticas ambientais e culturais que valorizem as dimensões material e imaterial do patrimônio;
- b. Implementar os instrumentos indutores da função social da propriedade, prevista na Constituição Federal, visando estimular a utilização de imóveis e terrenos ociosos, inclusive os pertencentes ao Estado;
- c. Promover a mobilidade urbana não-motorizada e a qualificação dos espaços públicos;
- d. Incentivar o uso misto para fortalecer a dinâmica socioeconômica existente;
- e. Promover a elaboração, de forma participativa e inclusiva, de planos urbanísticos voltados à requalificação das áreas centrais das cidades brasileiras;
- f. Promover políticas públicas que favoreçam a renovação de edifícios históricos significativos, de forma a respeitar e valorizar o seu papel enquanto documento de memória e, ao mesmo tempo, possibilitar sua inserção na dinâmica da cidade;
- g. Implementar fundos articulando diversas esferas públicas e privadas, com participação popular.

6. Preservar e valorizar o meio ambiente

- a. Enfatizar a dimensão ambiental no planejamento urbano e territorial a partir dos ecossistemas nacionais e suas especificidades;
- b. Promover a conservação ambiental em sintonia com a conservação ecológica e o desenvolvimento local com a agroecologia;
- c. Promover ações de adaptação e mitigação dos efeitos as mudanças climáticas;
- d. Implantar projetos que tenham como ênfase o protagonismo comunitário;
- e. Aumentar os investimentos para efetivação das Políticas Nacionais de Recursos Hídricos (Lei 9.433/1997); de Saneamento Ambiental (Lei 11.445/2007); de Mudanças Climáticas (Lei 12.187/2009) e de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010).

7. Fortalecer territórios de povos tradicionais e de interesse cultural

- a. Considerar o planejamento urbano desenvolvido a partir de uma rede de centros de difusão de saberes e culturas, que respeite as especificidades regionais e locais;
- b. Preservar territórios tradicionais fortalecendo políticas públicas voltadas para a recuperação da cultura de povos historicamente marginalizados nas políticas de preservação e valorização cultural;
- c. Identificar e mapear terras das culturas tradicionais promovendo políticas que visam perpetuar o patrimônio cultural.

2. POR UMA GOVERNANÇA URBANA INOVADORA

Para a efetiva construção de um pacto para o desenvolvimento com qualidade de vida das cidades, é preciso reconhecer a necessidade de descentralizar a definição das políticas locais, bem como a sua execução. A diversidade dos problemas dos 5.570 municípios brasileiros requer o apoio efetivo dos governos estaduais e federal, porém a decisão do governo local deve prevalecer, sem prejuízo do desenvolvimento regional e nacional. Fortalecer o governo local para a administração das cidades é fortalecer o pacto federativo e reconhecer as diversidades regionais.

Uma Governança Urbana Inovadora deve:

1. Garantir a autonomia técnica do Ministério das Cidades, preservando-o de ingerências político-partidárias;
2. Criar um Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano com estrutura administrativa interligada para o planejamento, concepção, desenvolvimento e execução de políticas urbanas nas três esferas de governo, promovendo uma governança interfederativa das regiões metropolitanas;
3. Descentralizar a definição e execução das políticas públicas para o desenvolvimento urbano, a partir de uma política nacional que possibilite a incorporação de políticas regionais e locais para garantir a sua efetividade;
4. Constituir instâncias colegiadas nos municípios, com a participação dos agentes públicos das três esferas de governo, da sociedade civil organizada e da população para priorizar os investimentos dos estados e do governo federal na cidade;
5. Cumprir as metas previstas da Agenda 2030 para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente aquelas relativas ao Objetivo 11 (Tornar as Cidades e os Assentamentos Humanos Inclusivos, Seguros, Resilientes e Sustentáveis);
6. Desenvolver estratégias de monitoramento dos indicadores que tenham por base o acompanhamento, a gestão e o controle social das ações de desenvolvimento sustentável visando a equidade de acessos e o protagonismo das comunidades nos processos de implantação das políticas públicas;
7. Restabelecer o Conselho Nacional das Cidades e reforçar a atuação dos Conselhos nas esferas estaduais e municipais, assegurando a participação social no mínimo em igual proporção aos agentes públicos;
8. Formar corpo técnico qualificado e permanente, possibilitando o planejamento de longo prazo, requisito básico para alocação de recursos orçamentários e investimentos públicos necessários e comprometidos com a visão transformadora da cidade, expressos na Política Nacional de Desenvolvimento Urbano;
9. Revisar a Lei de Licitações no sentido de garantir que as obras públicas sejam feitas com projetos completos e de qualidade, contribuindo para o combate à corrupção.

PELA DEMOCRATIZAÇÃO DA GESTÃO DAS CIDADES

Pioneiro em iniciativas como o orçamento participativo, o Brasil tem progredido pouco na democratização da gestão de seu território urbano. Em parte isso explica porque muitos planos e leis deixaram de ser implementados, total ou parcialmente: por falta de legitimidade nos processos de discussão e tomada de decisões sem a participação ativa das comunidades impactadas. A democratização da gestão das cidades implica portanto em:

1. Fortalecer o governo local para garantir o pacto federativo e reconhecer as diversidades regionais;
2. Restabelecer e ampliar os mecanismos de participação popular nas decisões afetas às políticas públicas, que tenham ação direta sobre o direito à moradia, ao transporte público de qualidade e à cidade;
3. Disponibilizar as informações de banco de dados georreferenciados e em formato aberto, democratizando o acesso e possibilitando a análise pela sociedade;
4. Construir mecanismos para estimular a participação cidadã nas decisões sobre as políticas urbanas;
5. Valorizar a política das minorias que historicamente construíram a nação brasileira tais, como indígenas, africanos e imigrantes; respeitando ainda questões de gênero, classe e etnias e fortalecendo a pluralidade de ações.

O Direito à Cidade e sua Gestão Democrática são pautas históricas e permanente dos (as) arquitetos (as) e urbanistas brasileiros (as), objeto de reflexões em diversos momentos da História, tais como o “Seminário Nacional de Habitação e Reforma Urbana” no Hotel Quitandinha, em 1963; a publicação “O IAB e a Política Habitacional”, em 1976; a criação da Assistência Técnica à Moradia Econômica, pelo Sindicato dos Arquitetos do Rio Grande do Sul (SAERGS), na década de 80; o “Seminário de Reformulação do Sistema Financeiro da Habitação”, em 1985 e 1986; a reedição dos compromissos assumidos com a reforma urbana nas campanhas pela redemocratização da década de 80, revisitadas no Seminário “Quitandinha +50”, em 2013; e o ciclo de “Seminários Nacionais de Política Urbana e Ambiental” do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), em 2016 e 2017, que produziram a “Carta Aberta aos Candidatos a Prefeitos e Vereadores” nas eleições de 2016 e a “Carta-Compromisso sobre a Nova Agenda Urbana”, definida pela conferência Habitat III da ONU.

Unidos, o Instituto de Arquitetos do Brasil e o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil promoveram nos dias 3 e 4 de julho de 2018, em São Paulo, em parceria com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo, o “Seminário Nacional de Política Urbana: por cidades humanas, justas e sustentáveis”, voltado ao debate e à construção de uma agenda para as cidades, com o apoio da FNA (Federação Nacional dos Arquitetos e Urbanistas), da AsBEA (Associação Brasileira dos Escritórios de Arquitetura), da ABEA (Associação Brasileira de Ensino de Arquitetura e Urbanismo), da ABAP (Associação Brasileira de Arquitetos Paisagistas) e da FeNEA (Federação Nacional dos Estudantes de Arquitetura e Urbanismo).

Com participação de cerca de 300 pessoas, o evento contou com profissionais de outras áreas, como geógrafos, economistas e advogados, além de representantes de movimentos sociais e dos arquitetos e urbanistas de todo o Brasil.

Os desdobramentos do Seminário resultaram nesta Carta Aberta pelo Direito à Cidade, em defesa de uma política pública de **Planejamento Urbano Solidário e Inclusivo**. No aguardo de suas opiniões a respeito, passamos agora a palavra para os (as) candidatos (as).

Brasília, julho de 2018